

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2022**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas elencadas no Documento Descritivo, a Comissão de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL PARECIS, referente à competência **ABRIL/2023**, conforme quadros abaixo:

1. REFERENTE ÀS METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS (40% do valor pré-fixado)

Metas Quantitativas

Para efeito de pagamento **mensal** pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS**, serão considerados **40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, totalizando o valor de **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais).

1.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	META MÊS	BASE DE CÁLCULO	FONTE	META REALIZADA
Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais em Atendimento/Acompanhamento psicossocial Parâmetro: 400 procedimentos	Mínimo 90% do quantitativo geral - 800 atendimentos	Número de procedimentos realizados, dividido pelo número total de procedimentos estimados, multiplicado por 100	Sistema de Informação Municipal	132,25% - 1.058 Atendimentos

1.2. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUANTITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 40%, conforme quadro abaixo, e os percentuais supracitados serão apurados e aplicados para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média. O percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

1.3. RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUANTITATIVAS

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 103.200,00





de 81 a 84	90%	R\$ 92.880,00
de 71 a 80	80%	R\$ 82.560,00
de 61 a 70	70%	R\$ 72.240,00
Abaixo de 60	50%	R\$ 51.600,00

2. METAS QUALITATIVAS

Para efeito de pagamento mensal pelo cumprimento das metas QUALITATIVAS, serão considerados 60% (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, o qual totaliza o valor de R\$ **R\$154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS:

INDICADORES	META	BASE DE CÁLCULO	FONTE	PONTOS	META REALIZADO	PONTOS
1.Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território	80%	Número de ações de apoio matricial realizadas mensalmente para unidades básicas de saúde do território de referência, dividido pelo número total de unidades básicas de seu território de referência. E multiplicado por 100	Sistema de informação municipal	15	163,64%	15
2.Operar de portas abertas, sem barreiras ao acesso, no atendimento das demandas referenciadas ou espontâneas.	100%	Número de atendimentos realizados, dividido pelo número total de atendimentos solicitados, multiplicado por 100	Sistema de Informação Municipal	15	100%	15
3.Realizar 04 atendimentos em Psicoterapia de grupo mensal.	75%	Número de atendimentos realizados no mês dividido por 04 (quatro) multiplicado por 100.	Sistema de Informação municipal	15	100%	15
4.Realizar 01 reunião semanal de equipes para discussão das práticas e construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de reuniões de equipes realizadas, por mês, dividido por 4 e multiplicada por 100	Ata de reunião de equipe	15	100%	15
5.Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico, quando necessário.	100%	Número de visitas/acompanhamentos realizados dividido pelo número de visitas sugeridas pelo PTS	Plano Terapeutico Singular e Sistema de Informação	10		

W

Amo

		(Planejamento Terapeutico Singular) multiplicado por 100.	municipal		112,5%	10
6. Atenção às pessoas em situação de crise	100%	Total de número de atendimento/atenção a crises realizadas divididas pelo número de crises ocorridas, multiplicados por 100.	Sistema de informação municipal.	15	100%	15
7. Realizar 01 (um) atendimento semanal de famílias, para discussão construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de atendimento familiar realizadas no mês, divididas pelo número de atendimento familiar previstas no PTS multiplicado por 100.	Plano Terapeutico Singular e Sistema de Informação municipal	15	100%	15
8. Realizar assembléia mensal com usuários, famílias e comunidade, para discussão do cotidiano no serviço e planejamento de ações e atividades.	100%	Número de assembléias realizadas, dividido por 1, e multiplicado por 100;	Ata de assembléia no CAPS.	15	0	0
PONTUAÇÃO TOTAL				100		

2.1. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUALITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 60%, conforme quadro abaixo:

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 154.800,00
de 81 a 84	90%	R\$ 139.320,00
de 71 a 80	80%	R\$ 123.840,00
de 61 a 70	70%	R\$ 108.360,00
Abaixo de 60	50%	R\$ 77.400,00

Conclusão

Esta comissão concluiu que após a análise dos Relatórios de Metas Quali-quantitativos apresentados pelo ISSSL- Instituto Social e Saúde São Lucas, que são considerados como

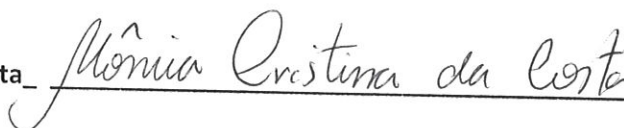
requisito para pagamento metas, **QUANTITATIVAS 40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal, totalizando o valor de **R\$ 103.200,00**(cento e três mil e duzentos reais), e as metas **QUALITATIVAS** que correspondem a **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõem o orçamento mensal, totalizando o valor de **R\$154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Durante a avaliação das metas foi identificado que: as metas quantitativas foram cumpridas em 132,25%(cento e trinta e dois virgula vinte e cinco por cento), e as metas qualitativas não foram cumpridas na sua totalidade, onde o indicador nr. 8 no que se refere a realização de assembléia não foi realizado e o indicador não obteve pontuação, para o fechamento da pontuação do relatório desta competência utilizamos a seguinte regra, o indicador 8 consta como 15 pontos, considerando que o total de pontos para os indicadores é de 115 pontos, os 15 pontos do indicador 8 corresponde a 13,04% dos 115, ficando então um total de 86,94(oitenta e seis virgula noventa e cinco por cento de cumprimento daos indicadores. Ficando o valor total das metas qualitativas a receber de R\$ 154.800,00(cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Essa comissão faz apontamentos em relação aos indicadores: nr. 2 das Metas Qualitativas, “não há agendamento de acolhimento pelo serviço, via sistema, a coordenadora une todos os encaminhamentos (documento físico) que chegam até o CAPS, e os relacionam em uma planilha; no indicador nr.5, não há um relatório no sistema, que comprove a solicitação efetiva de visita domiciliar, há apenas uma planilha preenchida pela coordenadora do CAPS. Esta comissão identificou ainda que, no aditivo 03/2022 do referido contrato, a Meta Quantitativa o parâmetro do indicador consta o valor de 400 procedimentos e na meta 800 procedimentos, e onde a somatória dos pontos dos indicadores das Metas Qualitativas a somatória ultrapassa o total de 100 pontos, necessitando que a Secretaria de Saúde revise o valor do quantitativo de procedimento na meta 1 e a pontuação de cada indicador na meta 2. Diante do exposto esta comissão aprova o relatório com as devidas ressalvas, o valor a ser pago deverá ser integral, sendo o valor de **R\$258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), a titulo de prestação de serviços na gestão do CAPS I Parecis, referente ao mês de abril de 2023.

Campo Novo do Parecis – MT 31 de maio de 2023.

ASSINATURA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CAC

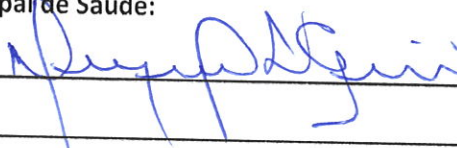
I - Representantes do CAPS:

TITULAR: Monica Cristina da Costa



II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Débora Marques de Oliveira



SUPLENTE: Auriani Maria de Jesus

III- Representantes do Conselho Municipal:

TITULAR: Ana Carla Ferreira Picalho

